

DECRETO N.º 41.211, DE 18/01/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, E IV, E ART. 7º DA EC 41/2003, COM REDAÇÃO DADA PELO ART.2º DA EC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA DE LOURDES LEONI**, Matrícula 3564, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão “I”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 327/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dia de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n.º 41.058, de 23/12/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02/02/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
(Em exercício)